
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004/2025. EMENTA: DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA GERIR E ORDENAR DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIÚS/CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas do Município de Cariús/CE;

CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas, para uma melhor operacionalização de gerência e aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO o que estabelecem o artigo 78 da Lei nº 4.320/64 e artigo 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de determinar as responsabilidades de delegação,

DECRETA

Art. 1º. Fica designado a Secretária Municipal de Educação de Cariús/CE, o(a) cidadão(ã) **PAULA RODRIGUES DE MELO**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****02400**** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.038.133-**, como Gestora do Fundo Municipal de Educação, com a delegação de poderes para ordenação de despesas.

Art. 2º. Os atos de competência delegados são:

***DA RECEITA**

Superintender a arrecadação dos tributos;

Guarda e aplicação da receita;

Fiel observância à regularidade da execução orçamentária da receita;

***DA DESPESA**

Empenhamento, liquidação e pagamento;

Portarias de concessão de suprimentos de fundos; ajuda de custo e diárias; procedimentos licitatórios;

Fiel observância à regularidade da execução orçamentária da despesa;

Firmar contratos de execução de serviços e de obras.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto nº 008/2024 e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Cariús/CE, 01 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Manilla Gomes Roque Teixeira
Código Identificador:76022A46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/01/2025. Edição 3623
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>